



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Promoção Social.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 17/03/2022

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 06/04/2022



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

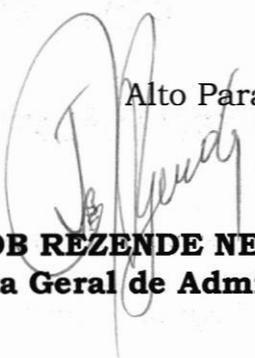
Trata o presente processo visando contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, para servidores e usuários dos serviços oferecidos pela Secretaria de Promoção Social.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

A necessidade da aquisição é real, pois visa auxiliar muitas famílias, bem como servidores do quadro municipal de servidores.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2022.


JOB REZENDE NETO
Secretária Geral de Administração



Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para Conselheiros tutelares – desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia de direitos.	125,00h 16h	2000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Conteúdo Programático:

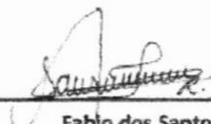
- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços trabalha em equipe;
- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.
- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

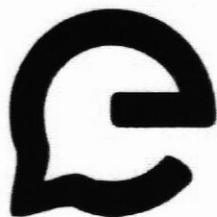
Data da Formação: 07/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para Conselheiros tutelares – desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia de direitos.	150,00h 16h	2400,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Conteúdo Programático:

- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
 - O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
 - Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
 - A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços trabalha em equipe;
- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.
- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
 - Operacionalização do SIPIA;
 - A interpretação das violações de direitos
 - O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 07/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
 RUA RUI BARBOSA, 818 – CENTRO
 ALTONA-PR
 CNPJ:24.819.865/0001-42
 Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para Conselheiros tutelares – desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia de direitos.	150,00h 16h	2400,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Conteúdo Programático:

- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços trabalha em equipe;
- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.
- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 07/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Medidas Socioeducativa e aperfeiçoamento sobre o SINASE.	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

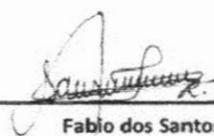
- Marcos Conceituais e Legais da medida socioeducativa;
- Doutrina de Proteção Irregular;
- Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina de proteção integral;
- Ato infracional e medidas socioeducativas no ECA;
- A construção do SINASE;
- A normativa da medida socioeducativa na PNAS;
- O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
O trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

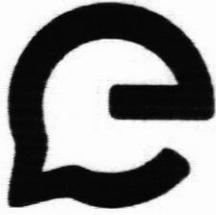
Data da Formação: 18/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Medidas Socioeducativa e aperfeiçoamento sobre o SINASE.	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- Marcos Conceituais e Legais da medida socioeducativa;
- Doutrina de Proteção Irregular;
- Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina de proteção integral;
- Ato infracional e medidas socioeducativas no ECA;
- A construção do SINASE;
- A normativa da medida socioeducativa na PNAS;
- O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
O trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 18/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
RUA RUI BARBOSA, 818 – CENTRO
ALTONA-PR
CNPJ:24.819.865/0001-42
Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Medidas Socioeducativa e aperfeiçoamento sobre o SINASE.	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- Marcos Conceituais e Legais da medida socioeducativa;
- Doutrina de Proteção Irregular;
- Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina de proteção integral;
- Ato infracional e medidas socioeducativas no ECA;
- A construção do SINASE;
- A normativa da medida socioeducativa na PNAS;
- O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
O trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 18/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 8h	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

- Breve Introdução sobre Políticas Públicas de Crianças e Adolescente.
- Do que se trata um Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Principais Temas e Demandas para Atuação
Limites e Possibilidades da Atuação em um Conselho de Direitos

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 15 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 8h	155,00h	1240,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

- Breve Introdução sobre Políticas Públicas de Crianças e Adolescente.
- Do que se trata um Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Principais Temas e Demandas para Atuação
Limites e Possibilidades da Atuação em um Conselho de Direitos

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 15 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
RUA RUI BARBOSA, 818 – CENTRO
ALTONA-PR
CNPJ:24.819.865/0001-42
Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 8h	155,00h	1240,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

- Breve Introdução sobre Políticas Públicas de Crianças e Adolescente.
- Do que se trata um Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Principais Temas e Demandas para Atuação
Limites e Possibilidades da Atuação em um Conselho de Direitos

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 15 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com adolescentes – Lidando com emoções	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

Com o objetivo de Auxiliar os adolescentes no desenvolvimento da consciência e educação emocional, para que seja capaz de lidar com suas emoções/sentimentos de forma positiva, a oficina Conhecendo as emoções trás uma proposta de vivências e discussões para favorecer à construção de relacionamentos mais saudáveis, melhores resultados no trabalho e melhorar a qualidade de vida.

Temas abordados:

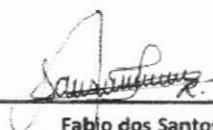
- Autoconhecimento;
- Conceitos e benefícios da Educação Emocional;
- Tomando consciência das próprias emoções/sentimentos;
- Importância do Reconhecimento;
- Educação Emocional na adolescência.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 23/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com adolescentes – Lidando com emoções	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

Com o objetivo de Auxiliar os adolescentes no desenvolvimento da consciência e educação emocional, para que seja capaz de lidar com suas emoções/sentimentos de forma positiva, a oficina Conhecendo as emoções trás uma proposta de vivências e discussões para favorecer à construção de relacionamentos mais saudáveis, melhores resultados no trabalho e melhorar a qualidade de vida.

Temas abordados:

- Autoconhecimento;
- Conceitos e benefícios da Educação Emocional;
- Tomando consciência das próprias emoções/sentimentos;
- Importância do Reconhecimento;
- Educação Emocional na adolescência.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 23 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
RUA RUI BARBOSA, 818 - CENTRO
ALTONA-PR
CNPJ:24.819.865/0001-42
Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com adolescentes – Lidando com emoções	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

Com o objetivo de Auxiliar os adolescentes no desenvolvimento da consciência e educação emocional, para que seja capaz de lidar com suas emoções/sentimentos de forma positiva, a oficina Conhecendo as emoções trás uma proposta de vivências e discussões para favorecer à construção de relacionamentos mais saudáveis, melhores resultados no trabalho e melhorar a qualidade de vida.

Temas abordados:

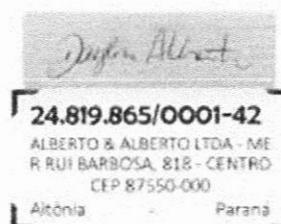
- Autoconhecimento;
- Conceitos e benefícios da Educação Emocional;
- Tomando consciência das próprias emoções/sentimentos;
- Importância do Reconhecimento;
- Educação Emocional na adolescência.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 23/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com crianças Artes Plásticas e Arte com Tinta	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

A criança é um ser essencialmente brincante, demonstrando isso nas várias formas de expressão, deste modo produz e incorpora uma cultura. O brincar para nós é coisa séria e porreconhecer a força dessa ação tão própria da infância, a proposta é oferecer uma gama de Oficinas Brincantes para oportunizar às crianças e às famílias a trocarem momentos de leve distração e intensidade lúdica.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

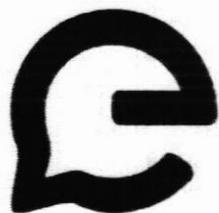
Data da Formação: 21 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO - ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com crianças Artes Plásticas e Arte com Tinta	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

A criança é um ser essencialmente brincante, demonstrando isso nas várias formas de expressão, deste modo produz e incorpora uma cultura. O brincar para nós é coisa séria e porreconhecer a força dessa ação tão própria da infância, a proposta é oferecer uma gama de Oficinas Brincantes para oportunizar às crianças e às famílias a trocarem momentos de leve distração e intensidade lúdica.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 21 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
RUA RUI BARBOSA, 818 - CENTRO
ALTONA-PR
CNPJ:24.819.865/0001-42
Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com crianças Artes Plásticas e Arte com Tinta	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:

A criança é um ser essencialmente brincante, demonstrando isso nas várias formas de expressão, deste modo produz e incorpora uma cultura. O brincar para nós é coisa séria e porreconhecer a força dessa ação tão própria da infância, a proposta é oferecer uma gama de Oficinas Brincantes para oportunizar às crianças e às famílias a trocarem momentos de leve distração e intensidade lúdica.

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 21 de Março de 2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para orientadore sociais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- CRAS/PAIF e o Trabalho Social com Famílias
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Importância do Conhecimento dos Territórios e da Realidade das Famílias;
- Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial
- Aprofundamento de concepção de Família, Território e Convivência
- SCFV: Concepção, organização e fluxo

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 09/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para orientadore sociais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- CRAS/PAIF e o Trabalho Social com Famílias
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Importância do Conhecimento dos Territórios e da Realidade das Famílias;
- Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial
- Aprofundamento de concepção de Família, Território e Convivência
- SCFV: Concepção, organização e fluxo

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 09/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
RUA RUI BARBOSA, 818 – CENTRO
ALTONA-PR
CNPJ:24.819.865/0001-42
Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para orientadore sociais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- CRAS/PAIF e o Trabalho Social com Famílias
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Importância do Conhecimento dos Territórios e da Realidade das Famílias;
- Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial
- Aprofundamento de concepção de Família, Território e Convivência
- SCFV: Concepção, organização e fluxo

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 09/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Travessa XV de Janeiro, 66 – Centro – Altônia

CNPJ: 32.586.418/0001-19

(44) 99992-6812

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação de profissionais em serviços de acolhimento: mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos serviços de acolhimento	125,00h	1000,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

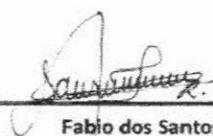
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(OT)
- Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção
- O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento
- Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores
- O vínculo afetivo
- Companhia para visitar a história e imaginar o futuro
- O educador como mediador da cultura

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 24/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias



Fabio dos Santos Oliveira
Espaço Aprender Mais



Evidência
Av. 7 de Setembro, 130
CNPJ: 17.196.434.0001/01
CENTRO – ALTÔNIA
(44) 99956-4544

Orçamento

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação de profissionais em serviços de acolhimento: mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos serviços de acolhimento	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(OT)
- Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção
- O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento
- Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores
- O vínculo afetivo
- Companhia para visitar a história e imaginar o futuro
- O educador como mediador da cultura

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 24/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





MAESTRO RESULTADOS
 RUA RUI BARBOSA, 818 - CENTRO
 ALTONA-PR
 CNPJ:24.819.865/0001-42
 Fone:(44)9 9873-5485

Orçamento

À
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Alto Paraíso – Paraná

Apresentamos à Vossa Senhoria, orçamento para prestação de serviços a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso – Paraná.

Especificação	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação de profissionais em serviços de acolhimento: mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos serviços de acolhimento	150,00h	1200,00

Está incluso no valor proposto, todas as despesas para o desempenho dos serviços prestados.

Proposta:**Conteúdo Programático:**

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(OT)
- Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção
- O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento
- Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores
- O vínculo afetivo
- Companhia para visitar a história e imaginar o futuro
- O educador como mediador da cultura

Altônia – PR, 28 de fevereiro de 2022

Data da Formação: 24/03/2022

Condições de pagamento: Ao final de cada Formação

Validade da Proposta: 60 dias





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2022.


ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

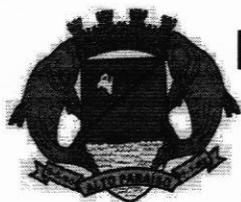
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.</i>
Valor Estimado – R\$:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6829	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
6933	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7045	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7151	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7256	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11941	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7665	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7745	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7838	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7925	339039480000	SERVICO DE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		SELECAO E TREINAMENTO		ASSISTENCIA SOCIAL
7628	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7474	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7438	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8290	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8326	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8254	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8218	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8062	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8426	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 17 de março de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

048

Alto Paraíso - PR., 17 de Março de 2022.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

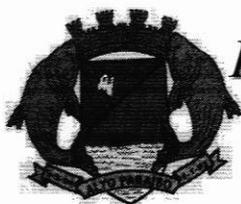
Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 17/03/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

049

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

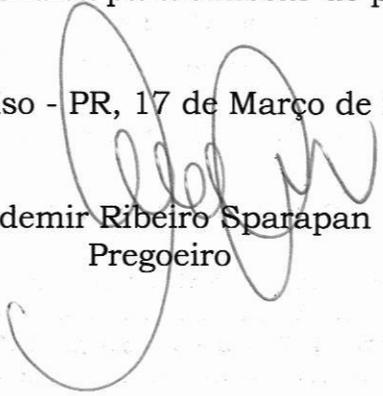
No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07, 04 2021

Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAIS”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 06/04/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 06/04/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 06/04/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, § 2º, do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens, necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

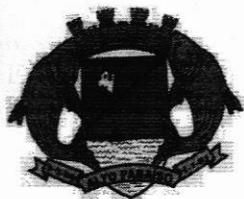
2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

054

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação,



para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

057

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).



7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

- a) O atestado deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado não pode ser fornecido por PESSOAL FÍSICA.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

060

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

061

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

062

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

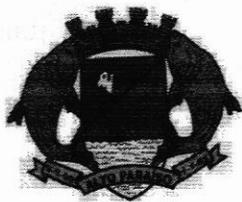
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

064

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo, prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6829	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
6933	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7045	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7151	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7256	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11941	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7665	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7745	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7838	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7925	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7628	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7474	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7438	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8290	339039480000	SERVICO DE SELECAO E	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

		TREINAMENTO		DA CRIANÇA E ADOLESC
8326	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8254	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8218	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8062	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8426	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

066

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

067

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

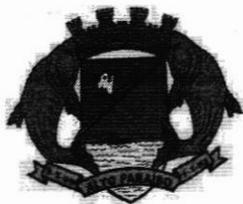
17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

068

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 17 de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

069

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
01	16	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.	125,00	2.000,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para Conselheiros tutelares – desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia de direitos.

Conteúdo Programático:

- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços trabalha em equipe;
- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.
- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

21556

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
02	08	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.	125,00	1.000,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Medidas Socioeducativa e aperfeiçoamento sobre o SINASE.

Conteúdo Programático:

- Marcos Conceituais e Legais da medida socioeducativa;
- Doutrina de Proteção Irregular;
- Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina de proteção integral;
- Ato infracional e medidas socioeducativas no ECA;
- A construção do SINASE;
- A normativa da medida socioeducativa na PNAS;
- O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de

21557



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

070

Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; O trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
03	08	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).	125,00	1.000,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 8h

Conteúdo Programático:

- Breve Introdução sobre Políticas Públicas de Crianças e Adolescente.
- Do que se trata um Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Principais Temas e Demandas para Atuação Limites e Possibilidades da Atuação em um Conselho de Direitos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
04	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES – LIDANDO COM EMOÇÕES.	125,00	1.000,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com adolescentes – Lidando com emoções.

Conteúdo Programático:

- Autoconhecimento;
- Conceitos e benefícios da Educação Emocional;
- Tomando consciência das próprias emoções/sentimentos;
- Importância do Reconhecimento;
- Educação Emocional na adolescência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
05	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.	125,00	1.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.

Conteúdo Programático:

- A criança é um ser essencialmente brincante, demonstrando isso nas várias formas de expressão, deste modo produz e incorpora uma cultura. O brincar para nós é coisa séria e por reconhecer a força dessa ação tão própria da infância, a proposta é oferecer uma gama de Oficinas Brincantes para oportunizar às crianças e às famílias a trocarem momentos de leve distração e intensidade lúdica.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
06	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	125,00	1.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA ORIENTADORE SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Conteúdo Programático:

- CRAS/PAIF e o Trabalho Social com Famílias
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Importância do Conhecimento dos Territórios e da Realidade das Famílias;
- Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

071

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
07	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.	125,00	1.000,00

CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

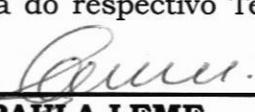
Conteúdo Programático:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(OT)
- Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção
- O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento
- Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores
- O vínculo afetivo
- Companhia para visitar a história e imaginar o futuro
- O educador como mediador da cultura.

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.


ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

072

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 073

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

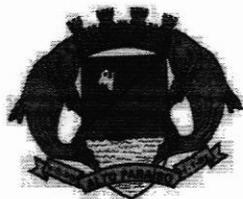
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

074

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

075

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

076

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8206	339030390100	PNEUS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de, até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

077

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

078

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

079

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 080

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 042/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Março de 2022.

Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

081

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 042/2022 –
Pregão Eletrônico nº 019/2022 –
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO
CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIO
E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Primeiramente convém salientar que licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

A licitação visa a garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

É sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93, no seguinte teor:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

082

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira **presencial** (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou **eletrônica** (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas.

Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde. **Mas o que são bens e serviços comuns?**

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, tendo em vista que os



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

083

mesmos são comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.

Em suma, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser descritos no edital (seus padrões de qualidade e desempenho) e que tenham a possibilidade de serem substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade. Isso afasta os serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Porém, diferente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

As regras do pregão também são relativamente simples. É prevista inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. A inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é constituído por duas fases, uma interna e outra externa, previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02 que são de observação obrigatória no procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

084

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

A fase interna é composta pelos atos e atividades preparatórios. São providências administrativas que necessariamente antecedem a realização das atividades abertas a terceiros. Versam basicamente sobre: justificativa da necessidade de contratação; definição do objeto do certame; exigências de habilitação; critérios para a aceitação das propostas; sanções por inadimplemento; cláusulas do contrato.

A fase externa é constituída dos atos e atividades que requerem, além da participação da Administração, a participação de terceiros. É nesta fase, que se inicia com a convocação dos interessados, que de fato se consuma o processo de escolha da melhor proposta. Compreende: o edital; o julgamento e classificação; a habilitação do licitante vencedor; a adjudicação e a homologação.

Nesta fase também será designado o pregoeiro, se o Município já não o tiver, e a equipe de apoio cujas atribuições já foram analisadas neste texto.

A fase externa inicia-se com a publicação do aviso do edital, que deve ter, necessariamente, antecedência mínima de oito dias úteis da entrega das propostas. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada através do diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meio eletrônico.

Conforme o vulto da licitação deve ser publicado em jornal de grande circulação.

Após o transcurso do prazo previsto no edital de convocação, passa-se ao julgamento e classificação das propostas que devem ser feitas em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro.

Após a verificação das propostas, o licitante que ofertou o valor mais baixo e os proponentes das ofertas com preços até 10% superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

085

Caso não haja ao menos três propostas nestas condições, os lances orais poderão ser feitos pelos licitantes das três melhores propostas, independente do preço que tenham oferecido.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Após decidirem-se os recursos, não ficando caracterizado qualquer vício capaz de anular o processo de licitação, passa-se para a adjudicação do vencedor e, posteriormente, para a homologação, que será efetuada pela autoridade competente.

A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Essa modalidade pode ser resumida através das seguintes características:

- a) Pregão somente pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo considerados comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;*
- b) Não há necessidade de as empresas serem cadastradas no Órgão;*
- c) Não há limite de valor estimado, podendo ser realizado pregão para qualquer valor de contratação;*
- d) No pregão há inversão das fases. Primeiro abrem-se os envelopes proposta, havendo disputa de lances com o intuito de baixar os preços apresentados. O envelope habilitação somente é aberto da empresa que apresentou o menor preço.*

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

086

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

preveem algumas formalidades para os processos de dispensa de licitação. É o caso que foi adotado no caso *sub examine*, conforme comprovam os documentos alinhavados no Caderno Processual.

Os documentos carreados aos Autos comprovam a lisura, a legalidade e a viabilidade do objeto licitatório retro discriminado.

Assim, esta Diretoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela legalidade e continuidade do processo analisado, com a observância do que foi assinalado.

É o nosso Parecer, *sub censura*.

Alto Paraíso, 18 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 087

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 06/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 088

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 019/2022
Processo Administrativo n° 042/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 06/04/2022.

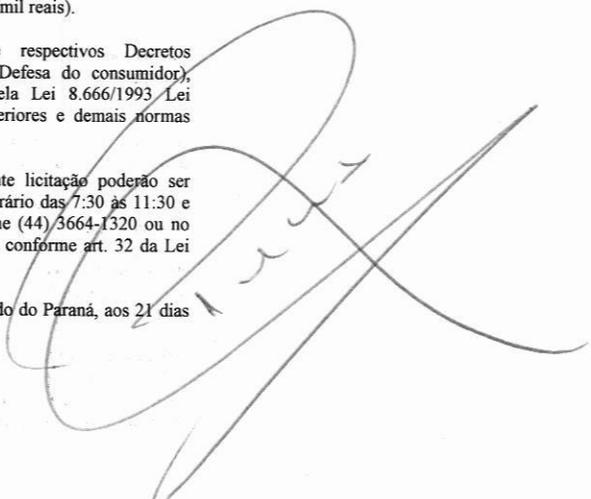
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



- Velocidade do processador: 600 MHz

Conectividade

- 1 USB 2.0
- 1 USB Host
- 1 Ethernet
- Wifi 802.11b/g/n
- 2 portas de modem

Especificações MÍNIMAS de Memória

- 128 MB

Manuseio de papel

- Manuseio de entrada de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas
- Manuseio de saída de papel: Bandeja para 150 folhas

Impressão frente e verso: Automática

Especificações do Scanner

- Formatos dos arquivos digitalizados: Bitmap, JPEG, PDF, PNG, Rich Text, PDF pesquisável, Text e TIFF.

- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi

- Profundidade de bits: 24 bits

- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 356 mm

- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 215 x 355 mm

- Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail;

- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas

- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 14 ipm (200 ppi, preto e branco) / Até 13 ipm (200 ppi, em cores)

- Velocidade de digitalização (normal, carta): Até 14 ipm (200 ppi, preto e branco) / Até 13 ipm (200 ppi, em cores)

Especificações da Copiadora

- Velocidade de cópia: Preto e branco: Até 34 cpm / Cor: Até 34 cpm

- Resolução de cópia (texto em preto): Até 1200 x 600 dpi

- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 1200 x 600 dpi

- Cópias, no máximo: Até 99 cópias

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 06 (SEIS) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS A LASER – TONER PRETO

Monocromática · Laser · Impressora · Conexão sem fio · Wi-Fi · USB ·

Velocidade de impressão de no mínimo 18ppm.

Recursos de impressão através da nuvem .

Qualidade de impressão profissional de 600 x 600 dpi, página após página.

Wireless 110V

Interface USB 2.0, Wi-Fi(n)

Resolução Máx (P&B) 600 x 600 ppp

Manuseio de Mídia :Bandeja de entrada de 150 folhas A4

Processador 500 MHz

Detalhes dos requisitos de sistema :

Gestão remota: SNMP 1, SNMP 2, SNMP 3, HTTP, HTTPS, SLP

Requisitos de sistema: Windows 7/8.1/10 - Disco rígido 2 GB macOS Sierra

10.12 - Disco rígido

Características de Segurança: Wi-Fi Direct

Conexões: 1 x USB 2.0 - USB Tipo B de 4 pinos

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

25412/2022

Alto Paraíso

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 018/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 06/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

25873/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 06/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

25915/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 020/2022
Processo Administrativo nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL".

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0422022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	6829339039480000140108244000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data de Lançamento do Edital	21/03/2022
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 019/2022
Processo Administrativo n° 042/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 20/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 20/04/2022.

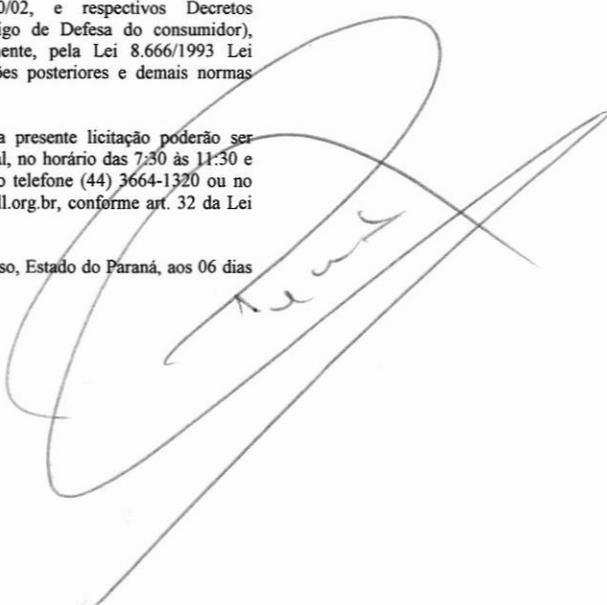
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Administrador do Clube, sito: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembléia

- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição da Nova Diretoria

Umuarama - PR, 05 de Abril de 2022


JOSÉ LUIZ DAVANSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
Homologação em 03/05/2021
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 078/2021, passando o valor Contratual para R\$ 420.207,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sete reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 21/03/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 22º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregoeiro nº 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.741.200,00 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos reais), a título de Reequilíbrio Financeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 25 de Março de 2022.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, para atendimento:
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariuzel/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xamburé/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 20/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 20/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.
BERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1629/2022
Homologação referente ao Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 09/2022, dando outras providências.
05 de Abril de 2022

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
MARCELO GOMES DOS SANTOS
SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ: 07.584.359/0001-00
06/04/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 13/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de sessenta e um mil reais, destinados a custear a aquisição de 01(um) equipar Convênio nº 52/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste ESPECIAL no valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destin 01(um) equipamento rodoviário (munck) decorrente do Convênio nº 52/2022, firmado Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de r municipal na fonte 1000, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0037.1.119 - Convênio SEDU 52/2022 - Aquisição de Equipamento Munck
FUNTE 915 - Convênio SEDU 52/2022 - Munck
4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente 200.000,00
FUNTE 1000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente 61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 261,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente do 52/2022 - Aquisição de Munck- fonte de recursos 915 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - 214/01-DCM-TC):
Fonte -
915 Convênio SEDU 52/2022 - Munck
(provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 200.000,00
b) O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032 - Obras de Infraestrutura Urbana - Vias Urbanas
1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente 61.000,00
4.4.90.51.00- obras e instalações 61.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da r diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução fit o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX - Ações Prioritárias Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos, ficando o referid (...) Convênio SEDU 52/2022 - Aquisição de Munck
Unidade Orçamentária: 08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Tipo: PROJETO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidac
Recursos Valores
Convênio SEDU 52/2022 - Aquisição de Munck
Equipamentos P Un. Ordinário Vinculado Meta na LDO 261,00
Data Início: 14/03/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plur 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Progr Unidade Orçamentária: 08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: Aquisição de 01(um) equipamento Munck, que possui funções de transporta pesadas com facilidade e agilidade, tais como postes, estruturas metálicas e tubos, se serviços urbanos e rodoviários municipais, sobretudo na iluminação pública, propiciat
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidac
Metas Físicas Ano Valores
Convênio SEDU 52/2022 - Aquisição de Munck
Equipamentos
P Un. Ordinário Vinculado Meta na LDO 261,00
01 2022 261.000,00 TOTAL 261,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO MES DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsa para participarem da Audiência Pública relativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LD Local: Câmara Municipal
Horário: 18:00 horas
Data: 11/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 de 17 de fevereiro a contratação de empresa REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEN PEQUENO PORTE serviços de sanitização e desinfecção predial, com vista à preven nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: JONAS BA no Lote único, com valor total de R\$ 32.972,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, torna público para conhecime

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/03/2022 13:16:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2022 16:52:32	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA
18/04/2022 23:36:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA
20/04/2022 10:29:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
20/04/2022 10:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS 20/04/2022 ÀS 13H30MIN... PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 1.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	087 27.727.487/0001-65	125,00	124,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO	
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:32:23	DISPUTA	
20/04/2022 10:32:23	LANCE	THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 087) 125,00
20/04/2022 10:35:38	LANCE	THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 087) 124,00
20/04/2022 10:47:23	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2022 10:50:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA		
20/04/2022 10:50:23	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo: serviço
 Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 124,00 Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	053 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57 PUBLICADO
 22/03/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 20/04/2022 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 20/04/2022 10:33:47 DISPUTA
 20/04/2022 10:33:47 LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 053) 124,00
 20/04/2022 10:48:47 TEMPO RANDÔMICO
 20/04/2022 10:53:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA
 20/04/2022 10:53:47 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo: serviço
 Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 124,00 Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	019 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57 PUBLICADO
 22/03/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 20/04/2022 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 20/04/2022 10:34:13 DISPUTA
 20/04/2022 10:34:13 LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 019) 124,00
 20/04/2022 10:49:13 TEMPO RANDÔMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

20/04/2022 10:53:13 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA

20/04/2022 10:53:13 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES – LIDANDO COM EMOÇÕES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	077 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO	
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:34:24	DISPUTA	
20/04/2022 10:34:24	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 077)	124,00
20/04/2022 10:49:24	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2022 10:51:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA		
20/04/2022 10:51:24	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	060 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 20/04/2022 10:54:27

3 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/04/2022 10:34:26	DISPUTA
20/04/2022 10:34:26	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 060) 124,00
20/04/2022 10:49:26	TEMPO RANDÔMICO
20/04/2022 10:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA	
20/04/2022 10:54:26	HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	075 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/04/2022 10:34:26	DISPUTA
20/04/2022 10:34:26	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 075) 124,00
20/04/2022 10:49:27	TEMPO RANDÔMICO
20/04/2022 10:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA	
20/04/2022 10:53:27	HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

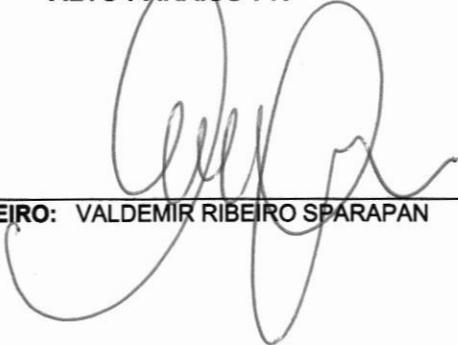
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	099 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO			
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:34:27	DISPUTA			
20/04/2022 10:34:27	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 099)			124,00
20/04/2022 10:49:27	TEMPO RANDÔMICO			
20/04/2022 10:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA				
20/04/2022 10:52:28	HABILITAÇÃO			

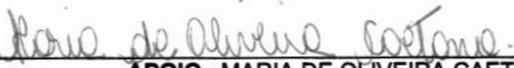
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

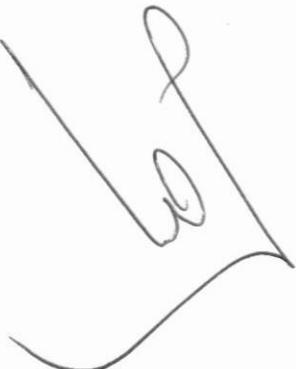


APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/03/2022 13:16:58



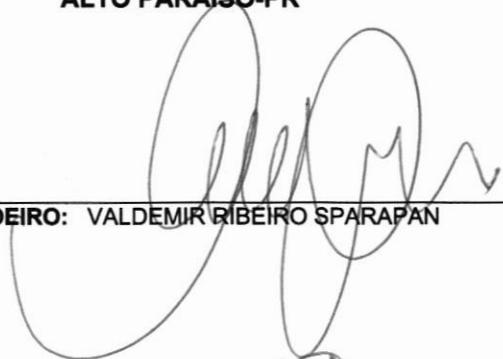
starc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **7.936,00**

THIAGO HECHT ALCANTARA			27.727.487/0001-65	7.936,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	124,00	Total: 1.984,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 1.984,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 019	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES – LIDANDO COM EMOÇÕES.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 060	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 075	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 099	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00

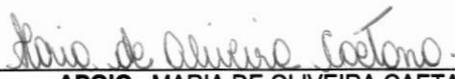
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



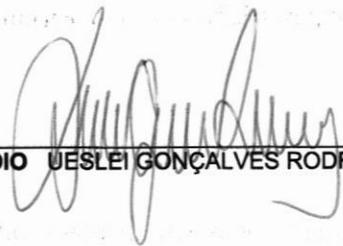
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



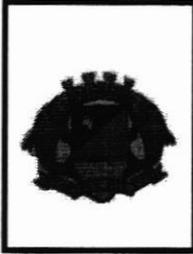
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZÉ ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: THIAGO HECHT ALCANTARA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	07/06/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	06/08/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	08/10/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	04/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	05/10/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	11/05/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	MEI	MEI
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

Uterdocos OK

Alvaro OK

04/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	60 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 20/04/2022

Assinatura do Membro Conferente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil THIAGO HECHT ALCANTARA
CPF 075.211.159-02

CNPJ 27.727.487/0001-65
Data de Abertura 14/05/2017

Nome Empresarial
THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

Nome Fantasia
ESPORTE VIDA

Capital Social
120,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 14/05/2017

Endereço Comercial

CEP 87830-000	Logradouro 8A RUA CASA	Número 1456
Bairro CENTRO	Município TAPIRA	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/05/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Reparador(a) de equipamentos esportivos, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas

Comerciante independente de artigos
esportivos

Instrutor(a) de música, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras
informações, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

8592-9/03 - Ensino de música

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.727.487.000-1-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THIAGO HECHT ALCANTARA.07621116802
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INSCrito E PORTA EM PORTE VI DA	PORTE ME
--	-------------

COMO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS 730-0-01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas

COMO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.217-00 - Aluguel de equipamentos e acessórios e peças 62.10-1-00 - Edição de cadernos, livros e outros produtos gráficos 86.20-1-00 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não qualificados anteriormente 86.80-0-00 - Outras atividades de saúde não qualificadas anteriormente 86.80-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.83-0-02 - Comércio varejista de artigos e acessórios 86.82-0-00 - Ensino de artes e cultura não qualificado anteriormente 86.82-0-02 - Ensino de artes cênicas, teatro e dança 86.82-0-03 - Ensino de música 47.88-0-06 - Comércio varejista de produtos cosméticos, de beleza e de higiene pessoal

COMO DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 218-6 - Empresário (individual)
--

LOGRADOURO SA R CABA	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO www
-------------------------	----------------	--------------------

CEP 87.380-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEIRA	UF PR
-------------------	---------------------	----------------------	----------

E-MAIL HECHTHIAGO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3878-1281
--------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) www
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017
-----------------------------	--

RAZÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL www	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL www
--------------------------	----------------------------------

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.727.487/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTE VIDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 8A R CASA	NÚMERO 1456	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 87.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HECHTTHIAGO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3679-1391
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 08:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**
CNPJ: **27.727.487/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:06 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **E406.8FDF.645A.4958**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

113

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026512686-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.727.487/0001-65**

Nome: **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Arise

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

Rua Paranaguá, n.º 518 - CEP: 87.830-000 - Tapira - Pr - Fone/Fax: (44) 3679-8000

Certidão Negativa de Débitos N.º 222 / 2022

CADASTRO 2 - 568	CERTIDÃO Número: 222 Ano: 2022	ALVARÁ Nº 20568	CNPJ/CPF 27.727.487/0001-65
RAZÃO SOCIAL/NOME THIAGO HECHT ALCANTARA			
SITUADO À: RUA LAPA, Nº 1456, CENTRO - CEP: 87830-000 Complemento: CASA			
NOME FANTASIA: ESPRTE VIDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 26/07/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8F6AED844DB8FB3385925054590F2F46			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 11/04/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - ESTADO DO PARANÁ AOS 11 de abril de 2022.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/10/2022.

Tapira - PR, 11 de abril de 2022.

75.801.738/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRÁ

RUA PARANAGUÁ, 518

87830-000 - TAPIRA - PR

Antonio Carlos da Silva
Encarregado da Tributação

Antonio Carlos da Silva
Divisão de Receitas

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.727.487/0001-65
Razão Social: THIAGO HECHT ALCANTARA
Endereço: RUA 8A R 1456 CASA / CENTRO / TAPIRA / PR / 87830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503042596302308

Informação obtida em 08/04/2022 18:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.727.487/0001-65
Certidão n°: 11345208/2022
Expedição: 08/04/2022, às 18:15:15
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.727.487/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

27.727.487/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.BZ4D.KNGZ.VYGQ.3F9V.VULO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Bois

DF



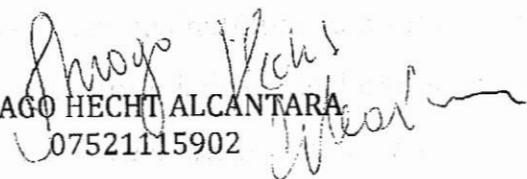
ESPORTE VIDA
THIAGO HECHT ALCANTARA
 RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA -PR
 CNPJ 27.727.487/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **THIAGO HECHT ALCANTARA**, inscrita no CNPJ sob nº 27727487/000165, sediada RUA LAPA 1456 CENTRO TAPIRA declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 019/2022 do Município de Alto Paraíso. 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, nas quantidades e nos prazos previstos. 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 019/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. 5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. 6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data 19/04/2022


 THIAGO HECHT ALCANTARA
 07521115902

torie



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 679-1133

C.N.P.J. 75 801.738/0001-57

Tapira – PR 13/04/2022

Declaro para devidos fins que empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA** pessoa jurídica sobre **CNPJ 27727487/0001-65, Rua Lapa 1456**, prestou serviços no ramo de serviços de Assessorias e capacitação técnicas, cursos treinamentos realizando serviço de excelência no município quando solicitado.

Na certeza de poder contar com vossos valiosos préstimos, aproveitamos para agradecer e enviar nossas respeitadas saudações.

blancher
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.º 20568/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, CONCEDE AO C.M.G.
CONTRIBUINTE ABAIXO O ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FINS DE 0508/2017
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF: 27.727.407/0001-05

Cadastro: 568

Nome / Razão Social:

THIAGO HECHT ALCANTARA

Nome Fantasia:

ESPRTE VIDA

Início Atividade	Contato	E-mail	Área m²
26/07/2017	() -		12,00

Localização: RUA LAPA, N.º 1456 CASA

Bairro: CENTRO

Tapira - PR

CEP: 87830-000

Lote:

Quadra:

Ramo de Atividade Principal Nacional:

- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8592903 ENSINO DE MÚSICA
- 8592999 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9529199 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO

Observação Complementar:

CONFORME LEI, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ A AUTORIDADE COMPETENTE QUE A SOLICITAR.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2022

Tapira - PR, 18 de abril de 2022.

75.801.738/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRA

RUA PARANAGUÁ, 518

87830-000 - TAPIRA - PR

Antonio Carlos da Silva
Encarregado da Tributação

Antonio Carlos da Silva
Divisão de Receitas

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento;
- b. Nos casos de Encerramento, Alteração, Inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócios e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



ESPORTE VIDA
THIAGO HECHT ALCANTARA
 RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA -PR
 CNPJ 27.727.487/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº019/2022

O signatário da presente, em THIAGO HECHT ALCANTARA, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	
1	16 HR	FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.	Serv	124,00	R\$1.984,00
2	8 HR	FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.	Serv	124,00	R\$ 992,00
3	8 HR	FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	Serv	124,00	R\$ 992,00
4	8 HR	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES LIDANDO COM EMOÇÕES.	Serv	124,00	R\$ 992,00
5	8 HR	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA	Serv	124,00	R\$ 992,00
6	8 HR	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.	Serv	124,00	R\$ 992,00

love

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESPORTE VIDA
THIAGO HECHT ALCANTARA
RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA -PR
CNPJ 27.727.487/0001-65

7	8 HR	CAPACITAÇÃO PARA SERV FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.	124,00	R\$ 992,00
---	------	--	--------	------------

1) Prazo de validade da proposta de 60 de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: ORIGINAL 212

Agencia:

0001

Conta Corrente:

3008747-3

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:27727487/0001-65

Endereço: Rua lapa 1456

Telefone/fax: 44 991626892

gov.br Documento assinado digitalmente
 THIAGO HECHT ALCANTARA
 Data: 27/04/2022 09:24:42-0300
 Verifique em <https://verificador.itu.br>

THIAGO HECHT ALCANTARA
 07521115902

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/03/2022 13:16:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/03/2022 13:16:58

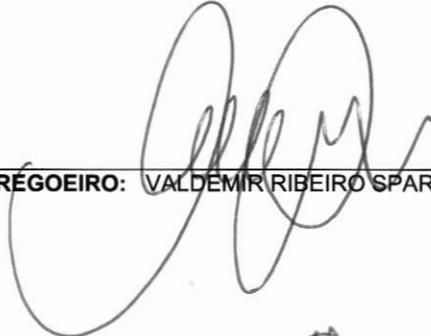


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 7.936,00

THIAGO HECHT ALCANTARA			27.727.487/0001-65	7.936,00	
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 087	124,00	Total: 1.984,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: Serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.					
Quantidade: 16		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 1.984,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 053	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 019	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 077	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES – LIDANDO COM EMOÇÕES.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 060	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 075	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 099	124,00	Total: 992,00
Item: 1	Unidade: HRS		Marca: Serviço	Modelo: serviço	
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 124,00			Total Item: 992,00

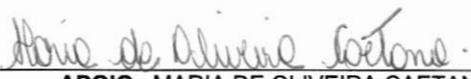
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PRÉGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



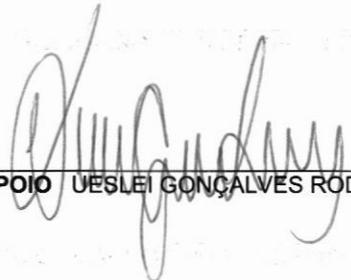
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/03/2022 13:16:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2022 16:52:32	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA
18/04/2022 23:36:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA
20/04/2022 10:29:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
20/04/2022 10:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS 20/04/2022 ÀS 13H30MIN... PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
20/04/2022 11:07:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR ANEXAR O ALVARÁ DE LICENÇA, ANEXO IV E CARTÃO DE CNPJ DE FORMA LEGÍVEL.. PREFERENCIALMENTE EM PDF...		
20/04/2022 11:07:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA ESTA REGULARMENTE HABILITADA...		

LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço
Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 1.984,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	087 27.727.487/0001-65	125,00	124,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO	
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:32:23	DISPUTA	
20/04/2022 10:32:23	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 087)	125,00
20/04/2022 10:35:38	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 087)	124,00
20/04/2022 10:47:23	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2022 10:50:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA		
20/04/2022 10:50:23	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

20/04/2022 14:38:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 14:58:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2022 09:05:56 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo: serviço
 Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 124,00 Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	053 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57 **PUBLICADO**

22/03/2022 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/04/2022 10:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/04/2022 10:33:47 **DISPUTA**

20/04/2022 10:33:47 **LANCE** THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 053) **124,00**

20/04/2022 10:48:47 **TEMPO RANDÔMICO**

20/04/2022 10:53:47 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA

20/04/2022 10:53:47 **HABILITAÇÃO**

20/04/2022 14:38:19 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/04/2022 14:58:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2022 09:05:56 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HRS Marca: serviço Modelo: serviço
 Descrição: FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 124,00 Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	019 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO			
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:34:13	DISPUTA			
20/04/2022 10:34:13	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 019)			124,00
20/04/2022 10:49:13	TEMPO RANDÔMICO			
20/04/2022 10:53:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA				
20/04/2022 10:53:13	HABILITAÇÃO			
20/04/2022 14:38:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/04/2022 14:58:19	EM ADJUDICAÇÃO			
29/04/2022 09:05:57	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES – LIDANDO COM EMOÇÕES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	077 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO			
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/04/2022 10:34:24	DISPUTA			
20/04/2022 10:34:24	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 077)			124,00
20/04/2022 10:49:24	TEMPO RANDÔMICO			
20/04/2022 10:51:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA				
20/04/2022 10:51:24	HABILITAÇÃO			
20/04/2022 14:38:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/04/2022 14:58:20	EM ADJUDICAÇÃO			
29/04/2022 09:05:57	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	060 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO		
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/04/2022 10:34:26	DISPUTA		
20/04/2022 10:34:26	LANCE	THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 060)	124,00
20/04/2022 10:49:26	TEMPO RANDÔMICO		
20/04/2022 10:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA			
20/04/2022 10:54:26	HABILITAÇÃO		
20/04/2022 14:38:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/04/2022 14:58:19	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2022 09:05:57	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 992,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	075 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO
---------------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:34:26	DISPUTA	
20/04/2022 10:34:26	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 075)	124,00
20/04/2022 10:49:27	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2022 10:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA		
20/04/2022 10:53:27	HABILITAÇÃO	
20/04/2022 14:38:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/04/2022 14:58:20	EM ADJUDICAÇÃO	
29/04/2022 09:05:57	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo: serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	099 27.727.487/0001-65	124,00	124,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

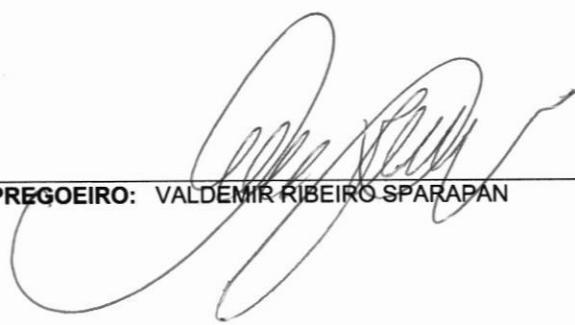
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 13:16:57	PUBLICADO	
22/03/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/04/2022 10:34:27	DISPUTA	
20/04/2022 10:34:27	LANCE THIAGO HECHT ALCANTARA (PARTICIPANTE 099)	124,00
20/04/2022 10:49:27	TEMPO RANDÔMICO	
20/04/2022 10:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA		
20/04/2022 10:52:28	HABILITAÇÃO	
20/04/2022 14:38:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/04/2022 14:58:19	EM ADJUDICAÇÃO	
29/04/2022 09:05:57	ADJUDICADO	

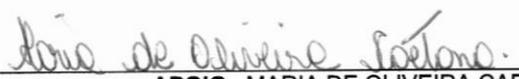
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



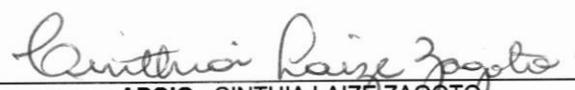
PREGOEIRO: VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN



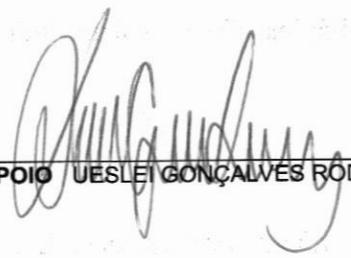
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

132

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 042/2022, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 019/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 29 de Abril de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 019/2022

Processo Administrativo n° 042/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação conforme Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 019/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação

Analisados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Abril de 2022, edição n° 12.396, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 20 de Abril de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou proposta junto ao sistema BLL: **THIAGO HECHT ALCANTARA- CNPJ 27.563.487/0001-65**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os Lotes, a empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA- CNPJ 27.563.487/0001-65**, em razão do preço registrado ser aceitável, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.



Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Maio de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

135

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2729

DATA: 04/05/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA, CNPJ: 27.563.487/0001-65**, o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022, em favor da empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA, CNPJ: 27.563.487/0001-65**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITATIAPUAMA ILUSTRADO
CÓPIA ORIGINAL DO MUNICÍPIO
EM 05 / 05 2022
Resolução N.º 12.418

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. D. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 04 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villala, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº018/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
XAVIER UNIFORMES LTDA
CNPJ-44: 110.465/0001-70
CONTRATADA:
OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Tapejara, 04 de maio de 2022.
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior Maria Helena Rosa dos Reis Sócio
Samae de Tapejara
XAVIER UNIFORMES LTDA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 016, DE 30 DE ABRIL DE 2022
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedida pela Divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Abril).
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 05
Ramiro Cândido de Souza Junior 02
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Abril de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL 007/2022
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO INTERNO CONFORME EDITAL Nº 006/2022
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o decreto nº 040/2022, da Lei Complementar nº 120/2022 e conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Interno 006/2022, torna público o RESULTADO FINAL pós período recursal do Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara, para afastamentos laborais a fim de se dedicarem a cursos em programas de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado.
MATRÍCULA NOME COMPLETO SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CLASS.
8362 Rosemary Issa Rizk Costa Homologada 1º
A concessão da Licença Remunerada será efetivada por uma Portaria e normatizada pelo Decreto 040/2022 de 31 de Março de 2022.
Tapejara-PR, 28 de abril de 2022.
Ana Maria de Oliveira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 105 DE 04 DE MAIO DE 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o inciso II do art. 54 da Lei Complementar nº120 de 14 de fevereiro de 2022, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara que dispõe sobre a licença de qualificação profissional;
Considerando o disposto no Decreto nº 040 de 31 de Março de 2022 que regulamenta a licença de qualificação profissional para participar de cursos de mestrado ou doutorado na área da educação;
Considerando o requerimento formulado pela profissional do magistério;
Considerando o resultado do Edital do Processo Seletivo Interno nº 006/2022;
Considerando a decisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal ROSEMARY ISSA RIZK COSTA, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, matrícula 8362, LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REMUNERADA PARA CURSAR MESTRADO na Área de Concentração Ciências/Física na Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR à partir de 02/05/2022, pelo período máximo de 2 anos, nos termos da decisão mencionada e da legislação aplicável vigente.
Art. 2º. Registre-se a concessão da respectiva licença nos assentamentos funcionais da servidora e elabore um termo de compromisso de acordo com as legislações vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 04 de Maio de 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. D. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 04 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRE – PR

Resolução Nº 04/2022
Súmula: Recusa ao Termo de Adesão do Incentivo Emergencial Socioassistencial da Deliberação 012/2022 do FEAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 25 de Março de 2022.
Considerando que o município de Xamburé não possui Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais elencados na deliberação 012/2022.
Resolve:
Art. 1º - A não aderir ao Termo de Adesão Emergencial Socioassistencial, e deixar de concorrer ao incentivo da Deliberação 012/2022 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 04 de Maio de 2022.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
Pregão nº 22/2021 (presencial)
Xamburé/PR, 26/04/2022.
Fica convocado, o representante da empresa T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 31.651.344/0001-84 a comparecer nesta Prefeitura em 28/04/2022, às 15h00min, bem como os demais participantes da mesma licitação, sendo a empresa BARRERA & SANTANA LTDA ME, a fim de tratar de negociação do preço ofertado no processo nº 45/2021 – pregão presencial nº 22/2021 e o reajuste solicitado.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº. 016/2021 FIRMADO EM 26/03/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, E COMO CONTRATADO AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S.
PREGÃO Nº 08/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xamburé - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.102.365/0001-27, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 1713 Bairro: Centro, CEP-87.540-000 na cidade Perola - PR, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, editar o contrato nº. 16/2022, firmado em 26 de MARÇO de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, com sua vigência a contar de 26/03/2022 a 26/05/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xamburé, PR, 08 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé
Contratante
AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.669-90
CARLOS MARQUES
CPF: 209.369.669-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N. 2729
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa THIAGO HECHT ALCANTARA, CNPJ: 27.563.487/0001-65, o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022, em favor da empresa THIAGO HECHT ALCANTARA, CNPJ: 27.563.487/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMÁIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
DECRETO N. 2728
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ. CARRECADEIRA MICHIGAN 556"



CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
Homologação em 04/05/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.487/0001-65, com sede à A R. CASA, Nº 1456, BAIRRO: CENTRO, CEP: 87.830-000, NA CIDADE DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 3679-1391/99162-6892, e-mail HECHTTIAGO@GMAIL.COM, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **THIAGO HECHT ALCANTARA**, BRASILEIRO, inscrito no CPF sob nº 075.211.159-02, residente e domiciliado NA CIDADE DE TAPIRA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 019/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 042/2022, homologada pelo Decreto nº 2729/2022 em data de 04/05/2022, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 05/05/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
01	16	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.	124,00	1.984,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada capacitação para Conselheiros tutelares – desafios para a intervenção interdisciplinar e intersetorial dos conselhos tutelares na garantia de direitos.

Conteúdo Programático:

- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
- Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços trabalha em equipe;
- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

138

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticassetoriais;
- Operacionalização do SIPIA;
- A interpretação das violações de direitos
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
02	08	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E APERFEIÇOAMENTO SOBRE O SINASE.	124,00	992,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Medidas Socioeducativa e aperfeiçoamento sobre o SINASE.

Conteúdo Programático:

- Marcos Conceituais e Legais da medida socioeducativa;
- Doutrina de Proteção Irregular;
- Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina de proteção integral;
- Ato infracional e medidas socioeducativas no ECA;
- A construção do SINASE;
- A normativa da medida socioeducativa na PNAS;
- O Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; O trabalho social com famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
03	08	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).	124,00	992,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Formação Continuada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 8h

Conteúdo Programático:

- Breve Introdução sobre Políticas Públicas de Crianças e Adolescente.
- Do que se trata um Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Principais Temas e Demandas para Atuação Limites e Possibilidades da Atuação em um Conselho de Direitos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
04	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM ADOLESCENTES - LIDANDO COM EMOÇÕES.	124,00	992,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Oficina com adolescentes - Lidando com emoções.

Conteúdo Programático:

- Autoconhecimento;
- Conceitos e benefícios da Educação Emocional;
- Tomando consciência das próprias emoções/sentimentos;
- Importância do Reconhecimento;
- Educação Emocional na adolescência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
05	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.	124,00	992,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OFICINA COM CRIANÇAS ARTES PLÁSTICA E ARTE COM TINTA.

Conteúdo Programático:

- A criança é um ser essencialmente brincante, demonstrando isso nas várias formas de expressão, deste modo produz e incorpora uma cultura. O brincar para nós é coisa séria e porreconhecer a força dessa ação tão própria da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

139

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

infância, a proposta é oferecer uma gama de Oficinas Brincantes para oportunizar às crianças e às famílias a trocarem momentos de leve distração e intensidade lúdica.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
06	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.	124,00	992,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA CAPACITAÇÃO PARA ORIENTADORE SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Conteúdo Programático:

- CRAS/PAIF e o Trabalho Social com Famílias
- O que é e o que não é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Qual o papel, responsabilidades e a importância do Orientador Social
- Importância do Conhecimento dos Territórios e da Realidade das Famílias;
- Breve contextualização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial
- Aprofundamento de concepção de Família, Território e Convivência
- SCFV: Concepção, organização e fluxo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL
07	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.	124,00	992,000

CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: MUDANÇA NO OLHAR E NO FAZER: EM DIREÇÃO À PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

Conteúdo Programático:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(OT)
- Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção
- O desafio da incorporação do novo paradigma nas práticas dos serviços de acolhimento
- Todos os trabalhadores nos serviços de acolhimento são educadores
- O vínculo afetivo
- Companhia para visitar a história e imaginar o futuro
- O educador como mediador da cultura.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

140

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 019/2022 e Contrato n.º 074/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6829	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
6933	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7045	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7151	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7256	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
11941	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7665	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7745	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7838	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7925	339039480000	SERVICO DE SELECAO E	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

141

		TREINAMENTO		ASSISTENCIA SOCIAL
7628	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7474	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7438	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8290	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8326	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8254	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8218	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8062	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8426	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 10 de maio de 2022, com término em 09 de maio de 2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

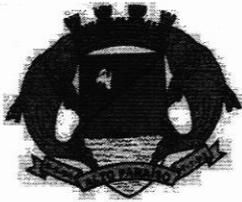
1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 143

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO HECHT ALCANTARA
Data: 14/05/2022 14:58:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

**Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

CNPJ: 27.727.487/0001-65,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

CNPJ: 27.727.487/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE

PUBLICADO NO JORNAL
ITAIARAMA ILUSTRADO
CÍRCULO DO ALTO MUNICÍPIO

EM 19 / 05 / 2022

Edição nº 12430

legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

148, DE 17 DE MAIO DE 2022
iza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
buições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019
bro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor DANIEL DOS
DEIRO CHAMORRO, brasileiro, portador da cédula de Identidade
039-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº
, Diretor do Departamento de Licitações e Cadastros, matrícula nº
segue:

TO Nº 018/2022
VIAGEM: Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Tema:
edicamentos.
FASTAMENTO: 1 dia útil
co Alves - Pr
dirina - Pr
A: 18/05/2022 às 14h:00min
A PARA RETORNO: 19/05/2022 às 20h:00min
DE DIÁRIAS: 1 Diárias.
SPORTE: Oficial
L: R\$ 300,00
entra em vigor na data de sua publicação,
em 17 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROSA
pal
149, DE 17 DE MAIO DE 2022
za viagem e concede diárias e dão outras providências,
ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
buições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019
bro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor JOÃO VITOR DE
URA, portador da cédula de Identidade RG nº 10.839.574-5 SSP/
ante inscrito no CPF nº 050.457.569-0, ASSESSOR JURÍDICO DO
trícula nº 308, conforme segue:

TO Nº 018/2022
VIAGEM: Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Tema:
edicamentos.
FASTAMENTO: 1 dia útil
co Alves - Pr
dirina - Pr
A: 18/05/2022 às 14h:00min
A PARA RETORNO: 19/05/2022 às 20h:00min
DE DIÁRIAS: 1 Diárias.
SPORTE: Oficial
L: R\$ 450,00
entra em vigor na data de sua publicação,
em 17 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROSA
pal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

146, DE 17 DE MAIO DE 2022
cede licença prêmio, ao servidor (a) ANTONIO OSMAR LEAL,
ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
buições que lhe são conferidas por lei,
DO:

requerimento formulado pelo servidor (a) ANTONIO OSMAR LEAL,
ção de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade,
disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que
cença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do
do;

preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº
623/2008, para concessão do benefício.

ENÇA PRÊMIO ao referido servidor, pelo período de (03)
mpos, iniciando-se em 23/05/2022 encerrando-se em 20/08/2022.
entra em vigor na data de sua publicação,
s, em 17 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROSA
pal

147, DE 17 DE MAIO DE 2022
cede licença prêmio, ao servidor (a) IVANILDE PILONETO PINHEIRO,
ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
buições que lhe são conferidas por lei,
DO:

requerimento formulado pelo servidor (a) IVANILDE PILONETO
upante da função de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SERIES
S, dessa municipalidade,
disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que
cença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do
do;

preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº
623/2008, para concessão do benefício.

ENÇA PRÊMIO ao referido servidor, pelo período de (03)
mpos, iniciando-se em 03/05/2022 encerrando-se em 06/08/2022.
entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para
2022.

ROSA
pal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ
ITACÃO
S Nº 16/2022
A MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna
ará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo
O, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 (RETIFICADO)

(REGISTRO DE PREGÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 20 de maio de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Maior desconto, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

O critério de julgamento será o Maior desconto, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2022

Luciano Iablanski

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

PREGÃO Nº 16/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 14:30 do dia 01 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:45 do dia 01 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 do dia 01 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 03/06/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículo van teto alto transformado em ambulância simples remoção, zero km, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos diversos pontos da rede de atenção a saúde, financiamentos do incentivo financeiro para transporte sanitário resolução de referência SESA 769/2019 (resolução autorização/repassa 933/2021, referente ao programa de qualificação da atenção básica – APSUS da secretaria de estado da saúde do paraná, mais recursos próprios.

Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.211.629,60 (um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 17/05/2022.

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2022

Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 3.575.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO
FfC0412211002002Desenvolvimento Municipal
000693.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 162.000,00
03SEC MUN DE AD., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FfC0412212042003Assessoramento Administrativo
0001063.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 400.000,00

03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FfC0412212052007Manutenção de recursos humanos
0001683.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 170.000,00
04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FfC0412212102005Coordenação Administrativa
0001923.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 300.000,00

05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
FfC0824412132013Divisão de assistência social geral
0002933.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 73.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FfC1012212312031Administração Geral de Saúde
0002933.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDO OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL, A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão nº 020/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 055/2022, passando seu valor contratual para R\$ 1.625.100,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retilhado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 055/2022, o reajuste está validado a partir do dia 16 de Maio de 2022.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
CNPJ: 27.727.487/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022
Pregão Eletrônico nº 028/2022
Processo Administrativo nº 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 06.165.408/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-74 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Administrativo nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MERCEDES ATRON 272 PLACA AYÑ-5836, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERÍOS - 12º R. S. CNPJ: 06.589.023/0001-70
AV. ANGÉLO MOPERA DA FONSECA, 806 LARANJEIRA - PR
CEP 81.903-670 FONE: (41) 3623-2729
www.cisamarfios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

O COORDENADOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERÍOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas no Artigo 43 do Estatuto, que lhe atribui poderes regulamentares do empregador e pelas normas regimentais vigentes.

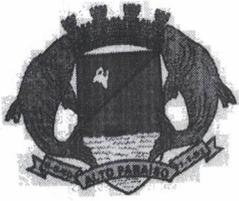
CONSIDERANDO as provas colhidas no Processo Administrativo

Disciplinar Nº 001/2022;

RESOLVE:

I – Demitir a Auxiliar Administrativo, Sr. SIBELI GOMES LOPES do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde por Justa Causa, com base no Art. 482, alínea "a" da CLT, da Lei nº 5.452 de 1943 e Art. 3º, § 1º, alínea "a", da Resolução 017/2015, que Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

II – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
Homologação em 04/05/2022**

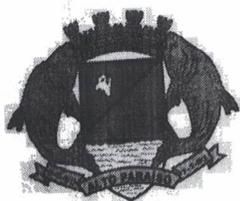
Venho Através do Presente solicitar que seja aditado o prazo de vigência do contrato acima em epígrafes, até 31/12/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2023.

ANA PAULA LEME

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

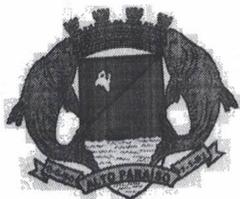
**CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
Homologação em 04/05/2022**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretaria de Promoção Social, venho através deste **solicitar e autorizar** a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epígrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

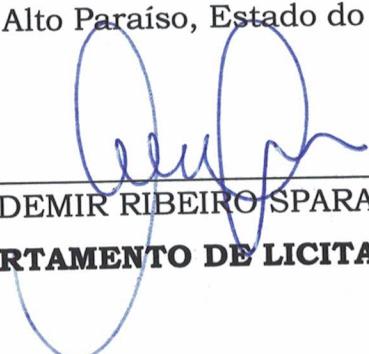
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
Homologação em 04/05/2022**

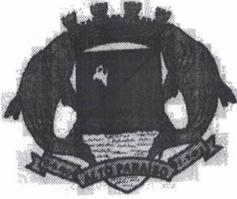
Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com a vigência até 31/12/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2023.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

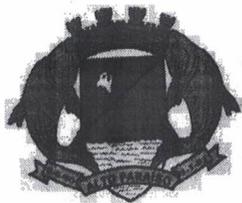
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.	Pregão Eletrônico nº 019/2022.
	Contratos Nº 074/2022.
	Processo Administrativo nº 042/2022.
	Homologado: 04/05/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
15520	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
15738	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15955	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16203	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17726	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

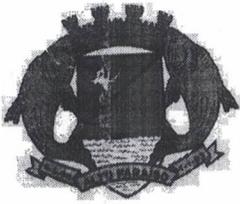
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

17765	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

Alto Paraíso – PR., 05 de Maio de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº074/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Processo Administrativo nº 042/2022

Homologação em 04/05/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.487/0001-65, com sede à A R. CASA, Nº 1456, BAIRRO: CENTRO, CEP: 87.830-000, NA CIDADE DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 3679-1391/99162-6892, e-mail HECHTTHIAGO@GMAIL.COM, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **THIAGO HECHT ALCANTARA**, BRASILEIRO, inscrito no CPF sob nº 075.211.159-02, residente e domiciliado NA CIDADE DE TAPIRA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social, sr. Ana Paula Leme;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

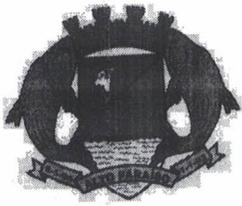
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 074/2022 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
15520	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
15738	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15955	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16203	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17726	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17765	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato n°074/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/05/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO HECHT ALCANTARA
Data: 10/05/2023 09:02:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

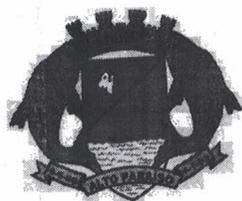
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

THIAGO HECHT ALCANTARA
07521115902CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Processo Administrativo nº 042/2022

Homologação em 04/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

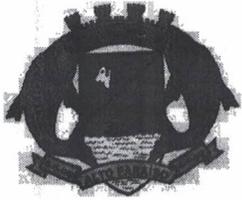
CNPJ: 27.727.487/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
15520	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
15738	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15955	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16203	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17726	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17765	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula oitava do contrato n°074/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/05/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
 TIMUARAMA ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 EM 19 / 05 / 2023
 Edição N.º 12.731

DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100	Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100
547.287,15	16,68	534.796,58	16,30
523.730,94	19,67	511.242,37	19,20
23.556,21	3,81	23.556,21	3,81

DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100	Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100
547.287,15	16,68	534.796,58	16,30

DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100	Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100
2.951.374,82	26,46	2.698.486,05	24,19

DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100	Até o bimestre (R\$)	% (R\$) x 100
2.951.374,82	26,46	2.698.486,05	24,19

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
EDUCAÇÃO	7.075.348,00	7.621.060,79	1.211.015,38	2.565.577,51	19,19	5.055.483,28	1.246.043,99	2.366.720,40	19,44	5.254.340,39
Urbanismo	4.258.634,00	9.088.634,00	918.710,52	1.585.388,10	11,86	7.503.245,90	780.391,03	1.359.092,14	11,16	7.729.541,86
Infra-estrutura Urbana	4.258.634,00	9.088.634,00	918.710,52	1.585.388,10	11,86	7.503.245,90	780.391,03	1.359.092,14	11,16	7.729.541,86
Gestão Ambiental	213.502,00	213.502,00	23.237,74	40.877,06	0,31	172.624,94	23.237,74	40.877,06	0,34	172.624,94
Controle Ambiental	213.502,00	213.502,00	23.237,74	40.877,06	0,31	172.624,94	23.237,74	40.877,06	0,34	172.624,94
Agricultura	433.201,00	977.030,21	420.318,63	496.764,83	3,72	480.265,38	63.160,12	120.319,49	0,99	856.710,72
Extensão Rural	433.201,00	977.030,21	420.318,63	496.764,83	3,72	480.265,38	63.160,12	120.319,49	0,99	856.710,72
Comércio e Serviços	268.001,00	218.001,00	19.490,64	41.250,92	0,31	176.750,08	22.170,28	40.865,56	0,33	177.335,44
Promoção Comercial	268.001,00	218.001,00	19.490,64	41.250,92	0,31	176.750,08	22.170,28	40.865,56	0,33	177.335,44
Transporte	2.279.272,00	1.826.139,50	212.329,50	428.135,27	3,20	1.398.004,23	198.790,15	414.595,92	3,40	1.411.543,58
Transporte Rodoviário	2.279.272,00	1.826.139,50	212.329,50	428.135,27	3,20	1.398.004,23	198.790,15	414.595,92	3,40	1.411.543,58
Desporto e Lazer	225.000,00	225.000,00	24.922,83	80.607,95	0,60	144.392,05	19.649,83	75.334,95	0,62	149.665,05
Desporto Comunitário	225.000,00	225.000,00	24.922,83	80.607,95	0,60	144.392,05	19.649,83	75.334,95	0,62	149.665,05
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.340.000,00	116.723,39	298.763,15	2,23	1.041.236,85	116.723,39	298.763,15	2,45	1.041.236,85
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	116.723,39	298.763,15	2,23	1.041.236,85	116.723,39	298.763,15	2,45	1.041.236,85
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91
TOTAL (III)=(I+II)	42.043.878,00	48.508.456,98	6.756.736,00	13.368.291,83	100	35.140.165,15	6.207.644,81	12.176.788,55	100	36.731.668,99
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91
Legislativa	12.000,00	12.000,00	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12
Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56
Administração	1.875.000,00	1.875.000,00	341.994,50	819.481,79	6,13	1.055.518,21	341.994,50	819.481,79	6,73	1.055.518,21
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	1.759.000,00	1.759.000,00	334.850,26	804.699,84	6,02	954.300,16	334.850,26	804.699,84	6,81	954.300,16
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	2.703,36	5.406,72	0,04	54.593,28	2.703,36	5.406,72	0,04	54.593,28
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	1.349,96	2.699,92	0,02	6.300,08	1.349,96	2.699,92	0,02	6.300,08
Administração de Receitas	37.000,00	37.000,00	3.090,92	6.675,31	0,05	30.324,69	3.090,92	6.675,31	0,05	30.324,69
Assistência Social	28.000,00	78.000,00	6.782,22	12.542,77	0,09	65.457,23	6.782,22	12.542,77	0,10	65.457,23
Assistência Comunitária	28.000,00	78.000,00	6.782,22	12.542,77	0,09	65.457,23	6.782,22	12.542,77	0,10	65.457,23
Saúde	340.000,00	340.000,00	71.405,17	137.847,48	1,03	202.152,52	71.405,17	137.847,48	1,13	202.152,52
Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	71.405,17	137.847,48	1,03	202.152,52	71.405,17	137.847,48	1,13	202.152,52
Educação	534.000,00	534.000,00	71.388,69	140.977,67	1,05	393.022,33	71.388,69	140.977,67	1,16	393.022,33
Ensino Fundamental	534.000,00	534.000,00	71.388,69	140.977,67	1,05	393.022,33	71.388,69	140.977,67	1,16	393.022,33
Urbanismo	170.000,00	170.000,00	23.885,93	47.761,63	0,36	122.238,37	23.885,93	47.761,63	0,39	122.238,37
Infra-estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	23.885,93	47.761,63	0,36	122.238,37	23.885,93	47.761,63	0,39	122.238,37
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	13.000,00	13.000,00	1.600,88	3.201,76	0,02	9.798,24	1.600,88	3.201,76	0,03	9.798,24
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.600,88	3.201,76	0,02	9.798,24	1.600,88	3.201,76	0,03	9.798,24
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	3.216,28	5.956,67	0,04	39.043,33	3.216,28	5.956,67	0,05	39.043,33
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	3.216,28	5.956,67	0,04	39.043,33	3.216,28	5.956,67	0,05	39.043,33
Desporto e Lazer	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Desporto Comunitário	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
TOTAL	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91

RA DE CRUZEIRO DO OESTE

123
ARTOC RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL
 OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO
 ta Municipal, com base na Lei Complementar
 nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação
 ão de 04 diárias + 30%, para custear as despesas
 alimentação, para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de
 a mesma estará cumprindo agendas na SETU,
 A CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, na cidade

ontrará em vigor na data de sua publicação.
 ITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,
 OS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
 idani

za
 le Finanças

MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

licitação abaixo relacionada:

23
 empresa especializada para realizar a 4ª Etapa da
 Esportes na sede do Município de Cafetal do Sul, Emenda
 especial.

OPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de
 POSTA", às 08:35 horas do dia 21 de Junho de 2023, no
 na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
 Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da
 ad, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/

MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

acha aberta no setor de licitações, a licitação

14/23
 o de empresa especializada para o fornecimento
 as, para atender a Secretaria de Serviço Público

cebimento das propostas: até às 08:45 Horas
 data e horário do início da disputa 08:45min
 Edital poderá ser acessado/retirado no site do
 aldosul.pr.gov.br/portais/transparencia/licitacoes
 telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@
 de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022
 CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
 Pregão Eletrônico nº 019/2022
 Processo Administrativo nº 042/2022
 Homologação em 04/05/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
 CNPJ: 27.727.487/0001-65
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 CLAUSULA PRIMEIRA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
15520	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
15738	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15955	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16203	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16842	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17765	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a clausula oitava do contrato nº074/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 LOCAL: Comarca de Xanabré

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
 OBJETO: Execução de Reforma e ampliação na Cobertura do Hospital Municipal bem como execução de projeto elétrico
 A Prefeitura Municipal de Altonia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023, de 12 de janeiro de 2023 torna público, conhecendo o pedido de impugnação impetrado pela empresa, CABRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para conhecimento e esclarecimento dos Interessados, que houve um Adendo MODIFICADOR ao Edital, com as seguintes modificações abaixo:
 1 – Altera o item, anexo II, item nº 1, alínea "XVII", a qual exige:
 "XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios na sede da empresa", do Edital, que integra o procedimento licitatório em epígrafe, passando o mesmo a vigorar conforme disposto abaixo:
 "XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa na sede da empresa;
 02 - Considerando que as alterações supra N.º 01 alteram a formulação das propostas, mantenha-se as datas de protocolo e abertura iniciais sendo:
 DATA DE PROTOCOLO: 05/06/2023 às 08:15
 DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2023 às 08:30
 3- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente edital.
 Altonia-PR, 17 de maio de 2023
 PRESIDENTE DA CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA